



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências 097/2026

Exma. Sra.

**Marcia Seixas**

Presidenta da Câmara de Vereadores  
Sentinela do Sul/RS.

**Bruno Vicereki Trescastro**, Vereador desta Casa Legislativa pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o Pedido de Providências nº 119/2025, anteriormente encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio do qual solicita a imediata implementação da Lei Municipal nº 908/2007, que institui o Cadastro de Doadores de Sangue no âmbito do município.

**Considerando** que a Lei nº 908/2007, em vigor desde 04/07/2007, determina em seu Art. 2º que a Secretaria Municipal de Saúde deve cadastrar os doadores de sangue;

**Considerando** que o Art. 3º especifica que o cadastro deve conter nome, dados pessoais, tipo sanguíneo e histórico de doações;

**Considerando** que o Art. 4º prevê a emissão de carteira de doador, dispositivo que até então não se tem notícias de que tenha sido cumprido;

**Considerando** que a falta de implementação desta lei prejudica o abastecimento regular nos hemocentros;

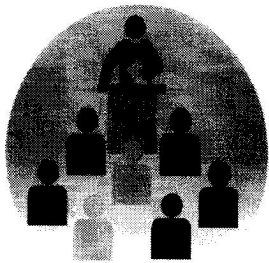
### **Solicita-se ao Executivo Municipal:**

#### **1. Regulamentação detalhada da Lei nº 908/2007, incluindo:**

- Definição clara dos procedimentos para cadastramento (formulários, canais de registro, atualização de dados);
- Designação de servidores responsáveis pelo cadastro na Secretaria de Saúde;

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.*

*Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# **CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL**

**a casa do povo**



- Cronograma para emissão da carteira de doador (Art. 4º);
- 2. Implementação do cadastro, com:**
- Parceria com hemocentros regionais;
  - Divulgação ampla à população sobre como se cadastrar;
- 3. Ações complementares para incentivar doações, como:**
- Campanhas periódicas de conscientização;
  - Transporte gratuito e periódico para doações em hemocentros;
  - Reconhecimento público de doadores frequentes;

Certo da atenção e apoio de V. Exa., bem como do pronto encaminhamento deste pedido ao Chefe do Executivo Municipal, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

**Bruno Vicereki Trescastro**

Vereador (MDB)